



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 02 de fevereiro de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.

Secretário-Geral de Justiça: Dr. Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, por meio de videoconferência, tendo em vista medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19 (Resolução nº 10/2020), sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Airton Luis Corrêa Gentil, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luis Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza de Direito convocada. Presente também o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho – Procurador de Justiça. **Ausências Justificadas:** Exmos. Srs. Desdore. **Ausências justificadas:** Exmos. Srs. Desdore. Djalma Martins da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Aristóteles Lima Thury, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira, Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Elci Simões de Oliveira. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Des. Délcio Luís Santos, com o assentimento dos demais pares. Antes da Sessão ser conectada com You Tube foi lido e assinado pela Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça, o **Acórdão** lavrado nos autos de nº **1-0202199-93.2019.8.04.0022 - Reclamação Disciplinar. Reclamante: A. P. D. P.** Advogada: Milcyete Braga Assayag (5006/AM). **Reclamado: C. F. M. T.** Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Remetente: Exma. Sra. Des^a. Nélia Caminha Jorge -Corregedora-Geral de Justiça.** Em seguida, foi disponibilizada a transmissão da Sessão pelo you tube sendo Lidos e assinados, pelo Des. Flávio Humberto Pascareli Lopes os acórdãos lavrados nos seguintes processos: **4001938-76.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante : Nildoberto Luzeiro Bezerra e Impetrados: Governador do Estado do Amazonas. Presidente da Fundação AMAZONPREV, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE e Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV e **0001187-60.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante:** Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e **Suscitado :** Des. Délcio Luís Santos. Em seguida foi chamado a julgamento o Processo nº **6-0006688-29.2019.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança 0003592-89.2008.8.04.0000 - Impetrante: Condomínio Amazonas; Adv. Jaques Machados Portela (OAB 2722/Am) e Bairon Antônio Júnior (OAB 3795 AM) - Impetrado: Sr. Prefeito Municipal de Manaus, Presidente da Câmara Municipal de Manaus. Proc. do Munic. Lorena Silva de Albuquerque OAB 6023).Arguinte : Condomínio Amazonas. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Sustentação Oral: Reqte/Arguinte: Condomínio Amazonas. Adv: Bairon Nascimento OAB/AM 3.795. Adiado:** ausência**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

justificada do Relator. Retomada a ordem de Pauta foram chamados os seguintes processos: **1-4005355-37.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante : Edivaldo de Paiva Nazareth. Impetrante: Jercilau Mendes da Costa. Impetrante: Roni Gama Corrêa.** Advogado: Rogério Pena Bento da Silva (9960/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança para Edivaldo de Paiva Nazareth e Jercilau Mendes da Costa, e denegar a segurança para Roni Gama Corrêa, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **2-4005358-89.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante : Arimar Rodrigues de Melo. Impetrante: Gidel Lopes do Carmo. Impetrante : Marco Antônio Gama dos Santos.** Advogado: Rogério Pena Bento da Silva (9960/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: O Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, e em consonância com o órgão ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **3-4005356-22.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Otavio Lúcio Dias Magalhães. Impetrante: Raimundo Pessoa Filho. Impetrante: Zomar Reis e Silva Neto.** Advogado: Rogério Pena Bento da Silva (9960/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: O Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **4-4002432-38.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível . Impetrante: Faustino Fonseca Neto.** Advogado: Paulo Mac-Dowell Góes Filho (4289/AM). Advogado: Paulo Mac-Dowell Góes Neto (9272/AM). **Impetrado : Governador do Estado do Amazonas. Impetrado : Secretário de Estado de Administração e Gestão. Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade, em consonância com o parecer Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu dar provimento à presente demanda deferindo a segurança requerida nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **5-4000904-66.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Rosaura Hayden Jatahy Araújo.** Advogado: Amanda Moreira Barros (13113/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade, em consonância com o parecer Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança requerida nos termos do voto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

do relator, que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **JULGAMENTOS DE PROCESSOS EM MESA:7-0003761-56.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante : Estado do Amazonas.** Procurador: Júlio César Lima Brandão (2258/AM).**Embargado: Marilena Bo Aguiar Jacobs.** Advogada : Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM).Advogado:Luciana Viana Cidronio de Andrade (8104/AM).**Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa.** **Adiado:**ausência justificada do Relator.**8- 0220544-10.2019.8.04.0022 - Correição Extraordinária. Origem:** 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM. **Remetente: Exma. Desdora. Nélia Caminha Jorge; Corregedora-Geral de Justiça. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar e homologar o presente Relatório de Correição, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **9-0003308-61.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante : Governador do Estado do Amazonas. Embargante: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde.Embargante: O Estado do Amazonas.**Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM).**Embargada: Jackeline Alves Galdino.**Advogada: Luciana Lopes Xavier (8022/AM).**Presidente:**Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury. Adiado:** ausência justificada do Relator. **10- 0004229-20.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante : Marlon Nazareno Soares Benfica. Embargante : Marcus Vinicius Oliveira de Almeida. Embargante : Altevir Tadeu Costa Menezes. Embargante: Regilson José Auzier Peixoto. Embargante : André Luiz Barros Gioia.Embargante: Frank Eduardo da Mata Cascaes. Embargante: Nilo da Silva Corrêa. Embargante: Elias da Silva Corrêa. Embargante: Augusto César Paula de Andrade. Embargante : Fábio Honda Nascimento.** Advogado: Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira (2026/AM).**Embargado: Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Am.Embargado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques. Retirado de pauta a pedido do Relator.****11- 0004227-50.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante: Marlon Nazareno Soares BenficaEmbargante : Marcus Vinicius Oliveira de Almeida. Embargante: Altevir Tadeu Costa Menezes. Embargante: Regilson José Auzier Peixoto. Embargante : André Luiz Barros Gioia. Embargante: Frank Eduardo da Mata Cascaes. Embargante: Nilo da Silva Corrêa. Embargante:Elias da Silva Corrêa. Embargante: Augusto César Paula de Andrade.Embargante: Fábio Honda Nascimento.** Advogado: Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira (2026/AM).**Embargado: Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas. Embargado: Estado do Amazonas. Embargado: Governador do Estado do Amazonas - Sr. Wilson Miranda Lima. Embargado: Ronilton de Jesus Jacinto Cavalcante.** Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM).**Embargado : Wellington Pereira da Silva.** Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM).**Embargado : Bruno Patrício de Azevedo Campos.** Advogado:Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM).**Embargado: Marcos Marinho Santiago de Jesus.** Advogado: Davi Fontenele de Almeida (13125/AM). Advogado: Almeron Caminha (12270/AM).**Embargado: Wilton Gonçalves Marques.** Advogado: Alberto Pedrini Júnior (2313/AM).Advogado: Mozart Luis Nascimento dos Santos (5436/AM).**Embargado:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Michel Anderson Holanda Pereira. Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques.: **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu rejeitar o recurso, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **12-0001880-44.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante: Jeovani Ferreira Nunes.** Advogada: Amanda Katherine Ribeiro de Oliveira (9978/AM). **Embargado: Governo do Estado do Amazonas. Lits. Passiv: O Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer dos embargos de declaração para rejeitar-lhes, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **13- 0002676-35.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante: O Município de Manaus.** Procurador : Geraldo Uchôa de Amorim Júnior (12975/AM). Procurador : Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM). Procurador : Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti (2324/AM). **Agravado: Transportes Urbanos Manaus Spe Ltda – TRANSMANAU.** Advogado: Fernando Borges de Moraes (446/AM). Advogado: Ramiro de Lima Dias (12504/PR). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **14- 0001651-84.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante : Petróleo Brasileiro S/A. - Petrobras.** Advogado: César Augusto de Pinho Pereira (12893/AM). **Agravado: Parente Andrade Ltda.** Advogado: Paulo César Laborda Valente (1403/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno negar provimento ao recurso, para, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **15-0001957-53.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante : O Estado do Amazonas.** Procurador : Maria Hosana de Souza Monteiro (2333/AM). **Agravado: Fábio Oliveira de Lima.** Advogado: Mauricio Pereira da Silva (1122/AM). Advogado: Eneias de Paula Bezerra (2354/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **16-0001167-69.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante : Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Suscitado: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu declarar a competência do suscitado o Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **17- 0004187-68.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível. Suscitante: Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Suscitado: Exmo. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente o Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes Suscitado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO EM 26.01.2020: 18-4001283-07.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Glaucia Portilho**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Feitosa. Impetrante: Eder Geliard Lira de Lima. Advogado: Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM). **Impetrado : Governador do Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por UNANIMIDADE de votos, em consonância com o Parecer Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. **19-4004628-78.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrantes: Luis Fernando Pereira da Silva, Thiago Morais dos Anjos, Micheule Jordão Batista. ..Rodrigues, Sildomar de Matos Moura, Gilson Heliton Miranda Alves, José Ribamar da Silva Ribeiro, Rick Wesley Feitosa Pinto, Deivenys de Melo Santos, Joceny Fernandes Caldas e Maria Gracineide Peres de Alencar.** Advogado : Álvaro Viana Ortiz (13165/AM). **Impetrado : Governador do Estado do Amazonas. Impetrado :Comandante Geral da Polícia Militar Estado do Amazonas – PMAM. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o graduado órgão ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e denegar a segurança, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. **20-4005766-17.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante : Rafael Torres Rodrigues.** Advogada: Ayla Vidinha Rodrigues (15073/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado : O Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **21-4003989-60.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante : Eduardo Rodrigues Augustinho. Impetrante: Francisco de Assis Ferreira de Amorim. Impetrante : Giulliano Wallace Lima da Silva. Impetrante: Amarildo Rodrigues da Silva. Impetrante: Francisco Edison Lima da Silva. Impetrante: Raimundo Queiroz de Oliveira.** Advogado : Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: O Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade e, em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS EM MESA: 22-0003724-97.2018.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante: O Estado do Amazonas.** Procuradora: Glícia Pereira Braga (2269/AM). **Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **23-0205088-30.2013.8.04.0022 - Recurso Inominado Cível .Recorrente : Procurador Geral do Estado do Amazonas – PGE. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo . Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu não conhecer do Recurso Administrativo, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. Em seguida foi assinado o Acórdão. **24-003812-67.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante : Exmo. Desdor. Elci Simões de Oliveira.Suscitada: Exma. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO EM 15.12.2020: 25- 4006232-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Nerita de Castro Menezes. Advogado: Cristian Mendes da Silva (4380/RO).Advogado:Elton Manuel Barreto Rodrigues (6683/AM).Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Concede a segurança. **Voto divergente:** Des. Yedo Simões de Oliveira(Pela denegação da segurança).***Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 15.12.2020).Julgamento Suspenso:** ausência justificada do Relator. **26 -4005749-44.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Whelington Barbosa de Melo. Impetrante: Josemary Silva Nazaré de Souza. Impetrante. Abraim Farias Alencar. Impetrante : Hirana Santos Palmeira de Assunção. Advogado: Douglas Herculano Barbosa (6407/AM).Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas. LitsPassiv: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas Lits. Passiv: Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Relator:Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada do Relator. **PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:27- 0216795-82.2019.8.04.0022 - Correição Ordinária .Remetente: Corregedor-Geral de Justiça .Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu HOMOLOGAR, PARCIALMENTE, o Relatório da Correição Ordinária, realizada na Vara Única da Comarca de Pauini/AM, bem como, HOMOLOGAR o Relatório da Correição Extraordinária, realizada no Cartório Extrajudicial da Comarca de Pauini/AM, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- SAJ/SG5: 1-0004136-57.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Antônio Cordeiro de Souza Neto, Auxiliar Judiciário. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR o servidor ANTÔNIO CORDEIRO DE SOUZA NETO, matrícula 000.377-8A, Auxiliar Judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **2-0004561-84.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente : Zaderck Lamarão Brasil, Juíza Substituta da Capital. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aposentar Zaderck Lamarão Brasil, Juíza Substituta da Capital, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão.**3-0004563-54.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev. Interessada : Siléa de Souza Lima.Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Dêlcio Luís Santos.**4-0004603-36.2020.8.04.0000 - Processo******



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Administrativo .Requerente : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev. Interessada: **Fátima Esther Teixeira Botelho.** **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Délcio Luís Santos. **5-0004612-95.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Denize Feitosa da Cunha Santos,** Oficial de Justiça. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR a servidora Denize Feitosa da Cunha Santos, matrícula 000.137-6-A, analista judiciário, classe/nível F-III, nos termos do art. 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **6-0004973-15.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.** Interessada : **Suyen Santos Tabosa dos Reis.** **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Délcio Luís Santos. **7-0004652-77.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente : Welington Nogueira Café,** Oficial de Justiça **Presidente Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aposentar o servidor Welington Nogueira Café, matrícula 000234-8- A, analista judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **8-0004863-16.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Francisco Feitosa Parente,** Oficial de Justiça. **Presidente Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aposentar o Servidor Francisco Feitosa Parente, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **9-0005028-63.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV. Interessada: Maria do Carmo Gomes de Moraes Pierre,** viúva, do Sr. Mário de Queiroz Pierre. **Presidente Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Délcio Luís Santos. **ROCESSOS ADMINISTRATIVOS– CPA:1-Processo Administrativo nº 2020/ 020818.Requerente: Luís Márcio Nascimento Albuquerque-Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas - AMAZON.** Interessada: Helena de Oliveira Galvão, Juíza de Direito, aposentada. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Assunto:** Prorrogação do pagamento dobrado da PAE. **Decisão:** Por unanimidade foi aprovado o pedido. **2-Processo Administrativo nº 2021/000591.Requerentes: Elisa Maria Menescal de Vasconcellos e Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcellos.** **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** **Assunto:** Majoração de PAE. **Decisão:** Por unanimidade foi aprovado o pedido. **3- Processo Administrativo nº 2021/1431.MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Adiado:** a pedido do Des. Presidente. Antes de encerrar a Sessão o Des. Presidente informou que a partir do dia 08 do corrente mês, o Des. Elci Simões de Oliveira irá ficar à frente do Monitoramento dos Sistema Carcerário e o Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes irá para Ouvidoria. Após consultar os presentes e verificar nada mais havendo a tratar, o Des. Presidente declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel.....Carlos André Santiago Vieira – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente